



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 596, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Exoneração de cargo em comissão.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Rafael José Dantas Gonçalves** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Departamento de Atendimento Multidisciplinar, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 12 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 12 de junho de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 597, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Nomeação em cargo em comissão.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Andréia Jordany Maciel Tolosa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Departamento de Atendimento Inicial, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 12 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 12 de junho de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 598, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Eloyse Ramone de Almeida Homobono** do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 12 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 12 de junho de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 599, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Isabela Guedes Redin** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 12 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 12 de junho de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 600, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Publiciza o deslocamento de defensor público até a cidade de Goiânia/GO, no período de 15/06/2023 a 17/06/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico nº 2023.05.17.12805-11 DPE-AP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicizar o deslocamento do defensor público **JEFFERSON ALVES TEODÓSIO**, para se deslocar da sede de suas atividades até a cidade de Goiânia/GO, no período de 15/06/2023 a 17/06/2023, para participação na Reunião da Comissão Criminal do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais/CONDEGE, que ocorrerá na referida cidade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, em 12 de junho de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 601, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Designa defensora pública para se deslocar até o município de Tartarugalzinho/AP no dia 05/06/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º 2023.06.04.13260-12 – DPE-AP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a defensora Pública **MARCELA RAMOS FARDIM** para se deslocar até o município de Tartarugalzinho/AP no dia 05/06/2023, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/06/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 12 de junho de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 602, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Exoneração, a pedido, de cargo em comissão.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a pedido, **Roberto Coutinho Filho**, do cargo em comissão de Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **Código DED**, a contar de 12 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 12 de junho de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 235, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Designação de defensora pública para atuação na 5ª Defensoria Criminal de Macapá.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º 2023.06.05.13288-12 - DPEAP,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 311, de 06 de junho de 2023, da Corregedoria-Geral, que publicizou a alteração de férias da Defensora Pública LARISSA JOBIM JORDÃO, passando o gozo a ser usufruído no período de 19 de junho a 07 de julho de 2023, e revogou a designação da 2ª Defensoria Criminal de Macapá, para a cumulação extraordinária na 5ª Defensoria Criminal de Macapá, no mesmo período,

**CONSIDERANDO** a Portaria 249, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou **SILVIA PITTIGLIANI**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar na 5ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 19 de junho a 07 de julho de 2023.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de junho de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 236, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Designação extraordinária de defensora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º 2023.06.07.13361-12 - DPEAP,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 34/2023/CGDPEAP, que publicizou as férias do Defensor Público **ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH**, no período de 09 a 27 de junho de 2023, designando a 8ª Defensoria Criminal de Macapá para acumulação extraordinária,

**CONSIDERANDO** a Portaria 249, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou **SILVIA PITTIGLIANI**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar no exercício das atribuições do Defensor Público **ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH**, na 6ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 09 a 27 de junho de 2023.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de junho de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de junho de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 237, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Revoga a designação de defensor público para  
acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 165, de 26 de abril de 2023-SDP/AP, que designou **4ª DEFENSORIA CÍVEL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária na 3ª Defensoria Cível de Macapá, no período de 04 de maio a 04 de junho de 2023,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 189/2023/SDP, que publicizou 03 (três) dias de licença médica do Defensor Público **MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO**, nos dias **17, 18 e 19 de maio de 2023**, e designou o defensor público substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições do Defensor Público **MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO**, na 3ª Defensoria Cível de Macapá, nos dias **18 e 19 de maio de 2023**,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 203/2023/SDP, que publicizou 04 (quatro) dias de licença médica do Defensor Público **MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO**, nos dias **23, 24, 25 e 26 de maio de 2023**, e designou a **2ª Defensoria Cível de Macapá**, para acumulação extraordinária na 3ª Defensoria Cível de Macapá, nos dias **24, 25 e 26 de maio de 2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a designação da **4ª DEFENSORIA CÍVEL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 3ª Defensoria Cível de Macapá, nos dias **18 e 19 de maio, 24, 25 e 26 de maio de 2023**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de junho de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 317, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - CGDPE.**

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensor Público e designa para acumulação extraordinária.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2023.05.31.13188-12;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensor Público do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 85/2023/CSDPEAP que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

**CCONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 01 (um) dia de folga compensatória, do Defensor Público **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá /AP, **no dia 15 de junho de 2023.**

**Art. 2º.** Designar a **2ª DEFENSORIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, na 1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá /AP, **no dia 15 de junho de 2023.**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de junho de 2023.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP  
PORTARIA Nº 318, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

Divulga previsão dos membros que estarão em gozo de folgas no mês de junho do corrente ano.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais e legais norteadores da administração pública, mormente os da transparência, publicidade e eficiência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DIVULGAR** a previsão dos membros que estarão em gozo de folgas no mês de maio do corrente ano, até a presente data, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR	DATA
Ana Luiza Sarquis Botrel	05, 06 e 07/06/2023
Jane Cristina Vieira Nonato	05, 06 e 07/06/2023
José Augusto Norat Bastos Filho	15, 22 e 23/06/2023
Marcio Fonseca Costa Peixoto	14, 15, 16, 19 e 20/06/2023
Mariana Fernandes Cardoso	05, 06 e 07/06/2023
Mariana Santos Leal de Albuquerque	23 e 26/06/2023
Marília Perez de Lima	02, 05, 06 e 07/06/2023
Pedro Pedigoni Gonçalves	14, 15, 16, 19 e 20/06/2023
Priscila Agnes Maffia Lopes	01 e 02/06/2023



Renata Guerra Pernambuco	13, 14 e 15/06/2023
Rodrigo Dias Saraiva	05, 06, 07 e 12/06/2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 07 de junho de 2023.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 319, DE 12 DE JUNHO DE 2023 - CGDPE/AP**

Revoga designação para acumulação extraordinária na 6ª Defensoria Criminal de Macapá no período de 09 a 27 de junho de 2023.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2023.06.07.13361-12;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 34/2023/CGDPEAP, que deu publicidade à previsão de escala de férias anual dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá no corrente ano, dentre os quais do Defensor Público Alexandre Oliveira Koch no período de 09 a 27 de junho de 2023, designando a 8ª Defensoria Criminal de Macapá, para acumulação extraordinária;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 236/2023/SDP, que designou a Defensora Pública Substituta Silvia Pittigliani para acumulação extraordinária, na 6ª Defensoria Criminal de Macapá, no período de 09 a 27 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Revogar a designação da 8ª **DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ,** para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Alexandre Oliveira Koch, na 6ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 09 a 27 de junho de 2023.**

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de junho de 2023.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP  
ERRATA DE PORTARIA**

Errata da Portaria nº 282, de 25 de maio de 2023 que designa para substituição na Coordenação do Núcleo Criminal de Santana.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,**  
no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Errata da Portaria nº 282, de 25 de maio de 2023 que designa para substituição na Coordenação do Núcleo Criminal de Santana:

Onde lê-se:

“**Art. 1º.** Designar a **2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE SANTANA**, que substituirá o exercício das atribuições do Defensor Público **EDUARDO LORENA GOMES VAZ**, na Coordenação do Núcleo Criminal de Santana, **no dia 29 de maio de 2023.**”

Leia-se:

“**Art. 1º.** Designar a **1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE SANTANA**, que substituirá o exercício das atribuições do Defensor Público **EDUARDO LORENA GOMES VAZ**, na Coordenação do Núcleo Criminal de Santana, **no dia 29 de maio de 2023.**”

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 07 de junho de 2023.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **G R LOBATO - ME**, inscrita no CNPJ. sob nº 31.734.960/0001-09, estabelecida na Av/Rua Décima Oitava nº 1462, bairro Marabaixo 3, CEP. 68.909-857, MACAPÁ/AP, neste ato representada pela sua representante legal, a Sra. **GREYCEANE RODRIGUES LOBATO**, RG n.º 03563434221 e CPF. n.º 757.018.202-20, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 013/2023 – DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, sob demanda, de carteiras de identidade funcional e porta-documentos com lapela e distintivo, incluindo todos os serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração eletrônica, acabamento, revisão e impressão de dados funcionais e pessoais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b>CARTEIRAS FUNCIONAIS:</b> Papel: Filigranado, contendo fibras coloridas visíveis e fibras invisíveis, detectadas somente sob luz ultravioleta; Com gramatura de 94 + - 5 g/m <sup>2</sup> e com espessura de 130 + - 6 mm; Tecnicamente compatível com a impressão dos dados variáveis a laser, a ser feito posteriormente pelo contratante; Fundo de cor esverdeada. Dimensões: Documento aberto (cédula): 130 x 95 mm. Documento fechado (cédula): 65 x 95 mm. Impressão Offset: Impressão em 5x1 cores, tinta escala, UV do branco invisível para verde ou amarelo; Fundo numismático personalizado duplo com brasão incorporado; Uma das cores da frente, somente sob a ação de luz ultravioleta, composto pelo Brasão da República. Caracteres, emblemas fixos e	Serviço	100	170,00	17.000,00



	<p>outras especificações de conteúdo: Marca d'água com as armas da República em tom esverdeado e centralizada no espelho esquerdo e no espelho direito ao fundo; Área vazada para foto na dimensão de 20x25mm; Impressão pelo processo calcográfico cilíndrico “talho doce” Moldura na cor verde escura nas partes superior e inferior do documento; Laterais direita e esquerda tracejadas diagonalmente em verde e branco; Impressão dos caracteres nas cores verde escuro, preto e branco e demais especificações constantes do Termo de Referência.</p>				
--	---	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram da licitação para registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização da Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 013/2023 – DPE/AP.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas



no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 013/2023 – DPE/AP.

**8.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 013/2023 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**8.3.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 013/2023 – DPE/AP;

8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 013/2023 – DPE/AP;

8.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 9. DO FORO

**9.1.** O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 10. DA PUBLICIDADE

**10.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 01 de junho de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP  
**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**G R LOBATO - ME**  
CNPJ. Nº 31.734.960/0001-09  
**GREYCEANE RODRIGUES LOBATO**  
Representante Legal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **ETNI SOARES PEREIRA**, inscrita no CNPJ. sob nº 49.272.643/0001-83, estabelecida na Rua 03 QD. 07 Lt.02 Casa 01 – Vila Matinha, Senador Canedo – GO, CEP. 75256-630, e-mail: [etnisoares2014@gmail.com](mailto:etnisoares2014@gmail.com), neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. **ETNI SOARES PEREIRA**, RG nº 4577-141 SSP/GO e CPF. nº 011.951.011-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 013/2023 – DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, sob demanda, de carteiras de identidade funcional e porta-documentos com lapela e distintivo, incluindo todos os serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração eletrônica, acabamento, revisão e impressão de dados funcionais e pessoais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	<b>PORTA - DOCUMENTOS EM COURO:</b> Para acondicionar a cédula da identidade funcional e a proporcionar uma apresentação adequada aos membros da DPE/AP - Defensor Público do Estado do Amapá. Será constituído de couro verde em formato tipo “livro”, com aba, contendo as seguintes características: Dimensões: Objeto aberto: 166 x 224 mm (tolerância máxima permitida de + ou - 5% cinco por cento); Objeto fechado: 80 x 110 mm (tolerância máxima permitida de + ou - 5% cinco por cento). Capa de couro com brasão gravado em baixo relevo. Seguindo as especificações do Termo de Referência. <b>MARCA: NEW COMBAT.</b>	Serviço	100	140,00	14.000,00

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a

esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**4.2.** Os órgãos e entidades que não participaram da licitação para registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**4.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

**4.4.** As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

**4.5.** O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.6.** Após a autorização da Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.7.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 013/2023 – DPE/AP.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 013/2023 – DPE/AP.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 013/2023 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 013/2023 – DPE/AP;



8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 013/2023 – DPE/AP;

8.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 01 de junho de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP  
**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**ETNI SOARES PEREIRA**  
CNPJ. Nº 49.272.643/0001-83  
**ETNI SOARES PEREIRA**  
Representante Legal

**Edição assinada eletronicamente por:**